

Lei Nº 3.255/2018

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores e Produtores Rurais Santa Luzia, neste Município, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Produtores Rurais Santa Luzia, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº00.828.276/0001-62, com sua sede e fora no Povoado de Beira Mar, S/N – Zona Rural , no município de Pesqueira/PE.

Art.2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira , 13 de março de 2018.


MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA